

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exm.º Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa Razão Social: **IRMAOS ANJOS LTDA**, Nome Fantasia: **LIMPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.552.709/0001-62, Inscrição Estadual nº 15.190.929-6, com sede na Travessa Mauriti, n.º 734, Bairro da Pedreira, no município de Belém – Pará, CEP. 66.083-000, telefone (91) 3254-2800 / 3254-3534 / 3254-3221 / Fax. 3244-4232, E-mail: irmaosanjos.limpex@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **LUZIA MARILENE FERREIRA DOS ANJOS**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada no município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020 e na Resolução 017/2021–CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 035/2022 vinculada ao **Gedoc nº 114377/2022** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação: 12 25 26 27

| Item | Especificações Técnicas | Marca | Apresen- tação | Qtde Estimada | Preço Unitário |
|------|--|----------|-------------------|------------------|-------------------|
| 12 | Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades. | KTA LIXO | Pacote | 200 | 2,60 |
| 25 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |
| 26 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |
| 27 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 1.600,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- Item 12 – Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 25 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 26 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva
- Item 27 - Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando o previsto no **artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021**, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP do MPPA, deverão encaminhar solicitação formal com sua demanda e os seguintes documentos:
- I - estudo que demonstre a vantagem, o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ARP, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
 - II - resposta afirmativa do beneficiário da ARP quanto ao pedido de adesão.
- 6.1.1. Cumprido os requisitos acima (§1º do artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, de 02 de dezembro de 2021), caberá ao MPPA avaliar e decidir pela autorização ou não do pedido de adesão à ata, considerando os limites previstos a seguir e que não poderá haver prejuízo às obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas pelo beneficiário perante o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 da RESOLUÇÃO 017/2021-CPJ/MPPA, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o MPPA e para os órgãos participantes, conforme tabela no item abaixo;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme tabela abaixo:

| Item | Quantidade Registrada | Adesão por cada órgão não participante | Adesão considerando todos os órgãos não participantes |
|-------------|------------------------------|---|--|
| 12 | 200 | 100 | 400 |
| 25 | 100 | 50 | 200 |
| 26 | 100 | 50 | 200 |
| 27 | 100 | 50 | 200 |

- 6.4. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, **nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste registro de preços estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Classificação: 12101.03.122.1494. 8760 – Governança e Gestão

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 09 de Setembro de 2022

PARA MINISTERIO
PUBLICO:050549600
00158

Assinado de forma digital por
PARA MINISTERIO
PUBLICO:05054960000158
Dados: 2022.09.09 08:44:45 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

IRMAOS ANJOS
LTDA:01552709
000162

Assinado de forma digital
por IRMAOS ANJOS
LTDA:01552709000162
Dados: 2022.09.08 10:56:23
-03'00'

IRMAOS ANJOS LTDA

Testemunhas: MICHELLE BARBOSA DE BRITO:67911595291

Assinado de forma digital por
MICHELLE BARBOSA DE
BRITO:67911595291
Dados: 2022.09.09 08:45:08
-03'00'

RG:

ANDREA MARA
CICCIO:18909639253

Assinado de forma digital por
ANDREA MARA
CICCIO:18909639253
Dados: 2022.09.08 10:49:48 -03'00'

RG:

PORTARIA Nº 5094/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n.º 000192-151/2017, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Aldo de Oliveira Brandão Saife, titular da 6.ª PJ de defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, ou quem suas vezes fizer, para atuar no supramencionado Inquérito Civil e tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851158

PORTARIA Nº 5092/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Inquérito Civil n.º 000658-048/2018, R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça Fabiano Oliveira Gomes Fernandes, titular da Promotoria de Justiça de Curionópolis/PA, ou quem suas vezes fizer, para atuar no supramencionado Inquérito Civil e tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 851163

PORTARIA Nº 5088/2022-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleção o art. 24 do Código de Processo Penal, R E S O L V E:

DESIGNAR o Excelentíssimo Dr. Sandro Garcia de Castro, Promotor de Justiça exercendo suas atividades, em substituição, no 3º Cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Icoaraci-Belém/PA, para atuar nos autos de nº 0009591-37.2019.8.14.0201, na condição de longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça, e, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal Brasileiro, prosiga com a demanda e ofereça a devida denúncia, em desfavor do indiciado, em razão das fundamentações apresentadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de setembro de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 850550

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 027/2022-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e COMERCIAL JR EIRELI (CNPJ nº 10.459.614/0001-90)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

| Item | Especificações Técnicas | Marca | Apresentação | Qtde Estimada | Preço Unitário |
|------|---|------------|-------------------|---------------|----------------|
| 22 | Papel higiênico em rolo, gofrado, branco, com 100% fibras celulósicas, rolo de 300m x 10cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60mm, com no mínimo 04 fitas em papelão. | Econoclean | Rolo | 200 | 10,46 |
| 23 | Papel higiênico em rolo, gofrado, picotado, branco, sem cheiro, com 100% fibras celulósicas, rolo de 30m x 10cm, não reciclado. | Floral | Pacote com 04 und | 100 | 3,94 |

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR
Endereço da Contratada: Avenida Duque De Caxias, nº 1203 - Letra B, bairro do Marco, no Município de Belém - Pará, Telefone: (91) 3277-0295 / 98074-4908, E-mail: jralvescosta@outlook.com

Protocolo: 850567

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2022-MP/PA****MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e IRMAOS ANJOS LTDA (CNPJ nº 01.552.709/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 09/09/2022

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

Preços Registrados:

| Item | Especificações Técnicas | Marca | Apresentação | Qtde Estimada | Preço Unitário |
|------|--|----------|--------------|---------------|----------------|
| 12 | Saco plástico com capacidade para 50 litros, em polietileno de alta densidade, cor: cinza, azul ou preta. Pacote c/10 unidades. | KTA LIXO | Pacote | 200 | 2,60 |
| 25 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam P. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |
| 26 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam M. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |
| 27 | Luva em látex, 100% natural, anti-alérgica, antibacteriana, com palma-antiderrapante e revestida internamente com verniz silver - tam G. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de entrega. | VOLK | Par | 100 | 3,60 |

Foro: Belém- PA

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Endereço da Contratada: Travessa Mauriti, n.º 734, Bairro da Pedreira, no município de Belém - Pará, CEP. 66.083-000, telefone (91) 3254-2800 / 3254-3534 / 3254-3221 / Fax. 3244-4232, E-mail: irmaosanjos.limpex@gmail.com.

Protocolo: 850578

PORTARIA Nº 0696/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, CONSIDERANDO os termos dos GEDOCs nº 135518/2022, 135865/2022, 136518/2022, 136991/2022, 137289/2022 e 133763/2022, R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora SABRINA BRABO DE ARAÚJO CARVALHO, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão Odontológica, MP.ASI-200.2, durante o afastamento da titular, ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, no período de 01 a 07/08/2022.

II- DESIGNAR a servidora LUCIANA JORGE MORAES SILVA, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão Odontológica, MP.ASI-200.2, durante o afastamento da titular, ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES, no período de 08 a 30/08/2022.

III - DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO MOTA, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante o afastamento da titular, SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO, no período de 01 a 30/08/2022.

IV - DESIGNAR o servidor GILVANDRO LUIS ARAÚJO, para exercer a função de Chefe do Serviço de Documentação, durante o afastamento da titular, ELAINE CRISTINA NASCIMENTO DO NASCIMENTO, nos períodos de 16 a 17/08/2022, 25 a 26/08/2022 e 29/08 a 01/09/2022.

V - DESIGNAR o servidor EDNEY JOSUÉ SOUZA CALANDRINI, para exercer a função de Chefe do Serviço de Arquivo, MP.FG-3, durante o afastamento da titular, HELOISA HELENA LEAL VIDAL, no período de 29/08/2022 a 01/09/2022.

VI - DESIGNAR o servidor DJALMA TRINDADE BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias de Justiça Criminais de Belém, durante o afastamento da titular NELSILENE PEREIRA CARVALHO, no período de 04 a 12/08/2022.

VII - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ ESTEVES DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, para exercer o cargo de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Patrimônio, MP.ASI-200.2, durante o afastamento do servidor titular, ANTONIO CRUZ NEVES, no período de 15 a 22/07/2022.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de setembro de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

PORTARIA Nº 0697/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018, e

CONSIDERANDO os termos dos GEDOCs nº 134123/2022, 137078/2022, 139787/2022, 139783/2022, 140521/2022 e 140506/2022 R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora ELISANGELA MARIA PAIVA TORRES QUEIROZ, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio das Promotorias do Interior, vinculada à Região Administrativa Sudoeste I, durante o afastamento da servidora titular, NADIR REGINA ASSIS DE BARROS, no período de 18 a 29/07/2022.

II - DESIGNAR o servidor FERNANDO SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração, para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Material, durante o afastamento do servidor titular, WAGNER ARAÚJO SALES, no período de 08 a 11/08/2022.

tas levará em consideração o marco temporal estabelecido pelo Acordão TCE/PA n. 58.511, de 12/02/2019, sem prejuízo de pugnar pela expedição de determinação aos órgãos concedentes para que se adequem em situações futuras, sob pena de irremediável incursão na hipótese normativa da Corte”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 15 de setembro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Stephenson Oliveira Viter
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Deila Barbosa Maia
CORREGEDORA-GERAL
Stanley Botti Fernandes
OUVIDOR
Silaine Karine Vendramin
PROCURADORA DE CONTAS
Felipe Rosa Cruz
PROCURADOR DE CONTAS
Guilherme Da Costa Sperry
PROCURADOR DE CONTAS
Danielle Fátima Pereira Da Costa
PROCURADORA DE CONTAS

Protocolo: 854637

LEIA-SE:

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 854582

DIÁRIA

PORTARIA Nº 5250/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 142596/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUIZ RICARDO PINHO

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO

MATRÍCULA: 999.523

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá/PA, Redenção/PA, Conceição do Araguaia/PA, Rio Maria/PA, Tucumã/PA,

PERÍODO(S): 20/09/2022 - 23/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Fiscalização de Contrato - Realizar a fiscalização do Contrato nº 084/2022- MP/PA, referente à execução de reforma da PJ de Redenção/PA, bem como vistoria técnica na residência oficial do MPPA no município de Rio Maria/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 15 de setembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5251/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 142829/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA - AOM-C-IV

MATRÍCULA: 999.341

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Bonito/PA

PERÍODO(S): 19/09/2022 - 23/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 e 1/2 (quatro e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Condução de membro/servidor à serviço do MPPA - Conduzir o servidor George Amilton Gonçalves da Silva até a PJ de Bonito/PA

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 15 de setembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5252/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 142496/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: LEONARDO JORGE LIMA CALDAS

CARGO/FUNÇÃO: Promotor de Justiça de Santana do Araguaia

MATRÍCULA: 999.2696

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 117, da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 06 de julho de 2006

ORIGEM: Santana do Araguaia - PA

DESTINO(S): Redenção/PA

PERÍODO(S): 15/09/2022 - 16/09/2022

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diaria(s)

FINALIDADE: Acumulação

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 15 de setembro de 2022.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 5253/2022-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012, R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 142194/2022 conforme abaixo relacionado:

NOME: JORGÊ MAIKON CANDIDO DE JESUS

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO PM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2554

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA EM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No número de publicação: DOE nº 35.111 de 12/09//2022

(Protocolo nº 850578)

Nº da Ata de Registro de Preços: 029/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

LEIA-SE:

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 854584

ERRATA EM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No número de publicação: DOE nº 35.111 de 12/09//2022

(Protocolo nº 850659)

Nº da Ata de Registro de Preços: 032/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

LEIA-SE:

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 854587

ERRATA EM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No número de publicação: DOE nº 35.111 de 12/09//2022

(Protocolo nº 850631)

Nº da Ata de Registro de Preços: 035/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

LEIA-SE:

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 854589

ERRATA EM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No número de publicação: DOE nº 35.111 de 12/09//2022

(Protocolo nº 850713)

Nº da Ata de Registro de Preços: 037/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023

LEIA-SE:

Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 854581

ERRATA EM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No número de publicação: DOE nº 35.111 de 12/09//2022

(Protocolo nº 850567)

Nº da Ata de Registro de Preços: 027/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 035/2022-MP/PA

ONDE SE LÊ:

Vigência: 12/09/2022 a 11/09/2023